



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 050 DE 21 DE novembro DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 718	Livro 12	Folha 53	Data 23/11/00
Horas 16:00			
			
FUNCIONARIO			

O Projeto de Lei ora encaminhado, transude da mais alta importância, com vistas a atuação do governo do município na sua tarefa de gerenciamento do ensino fundamental em sua jurisdição.

É bom salientar que a Escola Municipal "Francisco Antonio Marcucci" criada há apenas dois anos, graças à competência e dedicação de seu corpo diretivo e docente se constitui em um referencial positivo da rede municipal de ensino.

Na certeza de contar com o apoio que o Plenário dessa Casa de Leis não deixa faltar às iniciativas do Executivo condizentes aos interesses da comunidade, uso da oportunidade para reiterar a V. Ex^a. e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, manifestações de consideração e amizade.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 21 de novembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 21 DE novembro DE 2.000.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 718 Livro 12 Folha 53 Data 23/11/00
Horas 16:00
P. S. Oliveira
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre dilatação de prazo de duração de contrato de comodato estabelecido em Lei Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo de duração do Contrato de Comodato de que trata a Lei Municipal nº 2.128 de 15 de dezembro de 1.998, fica dilatado por mais 04 (quatro) anos, tendo como início o dia 01 de janeiro de 2.001.

Parágrafo Único – Em consequência do disposto neste artigo, o Contrato de Comodato firmado entre a Prefeitura como COMODATÁRIA e a Diocese de Barra do Garças como COMODANTE, visando o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO ANTONIO MARCUCCI”** e que integra a presente lei, fica também prorrogado por igual período.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de novembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Of. n.º 45/2000 BARRA DO GARÇAS, 17 DE OUTUBRO DE 2000.

Assunto: RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE PARCERIA.

Vimos através desse, solicitar a continuidade do funcionamento da Escola "Francisco Antônio Marcucci" EM REGIME DE PARCERIA, Via Renovação de Convênio, por mais 04 (quatro) anos, a contar do início do ano letivo de 2001.

Na escola funciona: Educação infantil e Ensino fundamental no período matutino e vespertino sendo que, no período noturno funciona a Educação de jovens e adultos (EJA) na modalidade de Alfabetização da 1ª a 4ª etapa.

Certa de contarmos com sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente.


Ir.ª. Lúcia de Sáffes Gonçalves
Diretora
Port. N.º 4.495/1303/2000

Ex.mo. Dr.
Wanderlei Farias
Prefeito Municipal de Barra do Garças

4

Barra Municipal de Barra do Garças

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

Que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT e a DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS/MT, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal o Dr. Wanderlei Farias Santos, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, RG: 565000-2155222-SSP/GO, CPF: nº 209.592.736/20, residente -domiciliado na Av. Solimões, Qd. 10, Casa 01 - BNH, nesta cidade, neste ato denominado COMODATÁRIA e a DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS/MT, CGC: nº 15.051.956/0001-90, representada pelo Bispo Diocesano Srº DOM ANTÔNIO SARTO, brasileiro, solteiro, RG nº 32214 SSP/RO, CPF nº 048.951.742/70, residente na cidade de Barra do Garças, à Av: Ministro João Alberto nº 105, Centro, neste ato denominado COMODANTE, ajustam e contratam o presente Instrumento Particular de Contrato de Comodato de Imóvel Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 2.128 de 15 de dezembro 1.998 e, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - A COMODANTE, como proprietária do imóvel localizado na Rua Germano bezerra nº 375, Bairro Santo Antônio, anexo à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, dá-o em COMODATO pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a

partir de 15 de janeiro de 1.999, à COMODATÁRIA para funcionamento no referido prédio de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, denominada "FRANCISCO ANTÔNIO MARCUCCI", bem como com todos os materiais e equipamentos lá existentes, nos termos do anexo único, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

SEGUNDA: - O imóvel dado em COMODATO, destina-se ao funcionamento de uma escola municipal de Ensino Fundamental, cuja direção administrativa, corpo docente e auxiliares serão indicados pela COMODANTE e às expensas da COMODATÁRIA.

TERCEIRA - Fica terminantemente proibida a mudança da destinação do imóvel, aqui estabelecida, sob pena de rescisão contratual por desvio de finalidade, e em especial para uso de cunho político-partidário. Inclusive, quaisquer atividades fora do horário cedido para o ensino fundamental, deverá ser combinado com a direção.

QUARTA: - Vencido o prazo do COMODATO, a COMODATÁRIA deverá desocupar o imóvel de tudo quanto for seu, independente de qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial no prazo de 60 (sessenta) dias.

QUINTA: - A COMODATÁRIA se obriga a pagar todos os impostos e taxas que, porventura, recaírem ou vierem recair sobre o imóvel emprestado, além daquelas necessárias à manutenção da escola, inclusive água, energia



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EXISTENTES NA ESCOLA "FRANCISCO ANTÔNIO MARCUCCI" ENTREGUES À COMODATÁRIA POR FORÇA DO COMODATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.128/98:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	150	Conjuntos escolares em fórmica (mesa e cadeira)
02	07	Mesas médias para professores e secretaria
03	01	Balcão de aço
04	02	Arquivos de aço
05	02	Armários com 2 portas
06	02	Armários de 12 e 16 portas p/sala de professores
07	20	Estantes de aço com 6 prateleiras para biblioteca e depósito
08	25	Cadeiras estofadas
09	01	Mesa de mármore para cozinha
10	01	Mesa de fórmica (2m x 0,80m) para cozinha
11	01	Armário parede (6m x 3m) para cozinha
12	01	Mesa carrinho para servir lanche
13	01	Telefone
14	01	Frizzer
15	01	Geladeira
16	01	Pia com 2 cubas
17	01	Fogão industrial 4 bocas
		UTENSÍLIOS
18	100	Colheres de sopa
19	148	Copos de plásticos
20	148	Combuquinhas
21	06	Colherzinhas
22	06	Copos de vidro

9

23	06	Xícaras de café
24	05	Jarras para suco
25	17	Lixeiros
26	07	Colher de pau
27	07	Conchas
28	04	Escumadeiras
29	03	Facas de cozinha
30	06	Facas de mesa
31	03	Caldeirões
32	01	Panela de pressão (20 L)
33	11	Bandejas de plástico
34	08	Formas de forno
35	04	Panelas
36	01	Bule
37	01	Cafeteira
38	02	Bacias
39	02	Galões
40	01	Tábua de carne
41	02	Escorredeiras (uma de plástico e uma de alumínio)
42	01	Escorredeira para fritura
43	01	Peneira
44	01	Leiteira
45	02	Baldes fechados
46	05	Potes
47	01	Garfo Grande
48	01	Pinça
49	01	Martelo de Carne
50	01	Ralador
51	03	Baldes
		MATERIAL DIDÁTICO
52	01	Mimeógrafo
53	01	Dicionário da globo
54	01	Conj. Ed. Infantil: O Mundo da Criança 16 Volumes
55	01	Biblioteca Infantil Britânica 12 volumes
56	01	Conjunto: Valores para a vida 24 volumes
57	01	Atlas mundial completo
58	01	Enciclopédia ilustrada p/ o ensino fundamental 8v.
59	30	Livros de literatura infantil
60	05	Séries de carimbos didáticos
61	05	Abacos
62	01	Coleção de números em cubos

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

63	01	Coleção de letras de borracha
64	01	Material dourado

Barra do Garças, 15 de janeiro de 1.999.

Visto da Secretária Mun. Educação

[Handwritten Signature]

Comodante:

+ Antônio Pinto
DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS

Comodatária

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUN. BARRA DO GARÇAS

Testemunhas:

Angélica M. da Silva Ribeiro
319.470 SSP/MT

Rosa Pereira dos Santos
Rosa Pereira dos Santos
RG 914751 SSP/MT

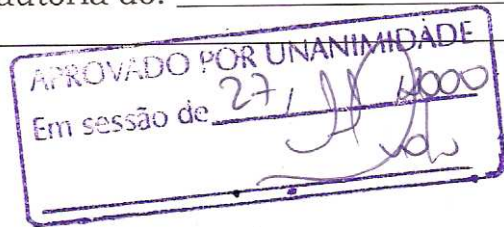


10

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º _____ / 2000
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 27 / 10 / 2000

Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



12

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

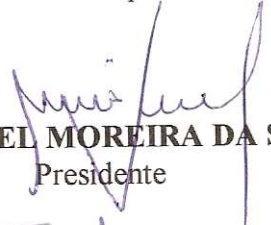
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Projeto de Lei Nº ____/2000

Autor: _____

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

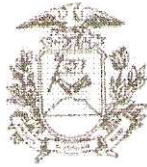
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT,
____/____/2000.


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente


Verª. FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Relator


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 27/09/2000



13

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 050/2009*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *27/11/2009*